



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2021.

Ofício GAPRE nº 762/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 71/2021 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Desta forma, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**, sendo analisada com a devida Urgência Especial, prevista no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**

CONFERE COM ORIGINAL

EM 10/11/21

HORA 16:30

  
ASSINATURA  
DETLEG

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
\\Val



MENSAGEM Nº 71/2021

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

*CONSIDERANDO* o Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

*CONSIDERANDO* a inexistência de Programa de Trabalho referente ao recurso Fundeb para utilização da Parcela de até 30% do Fundo.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Programa de Trabalho, Elementos de Despesas e Fonte de Recurso no Orçamento vigente no valor total de R\$ 2.088.446,60 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia :  
Programa de Trabalho : 02.0112.12.365.0017.2.XXX – Manutenção de Unidades Escolares – Educação Infantil Fundeb 30% – Elementos : 31900400 – Contratação por tempo determinado; 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas; 31911300 – Contribuições Patronais; 31901300 - Obrigações Patronais; 31901600 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ; 33903000 – Material de Consumo; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44905200 – Equipamento e material permanente. Fonte de Recurso : 015 – Fundeb, Valor R\$ 516.837,56 (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia : Programa de Trabalho : 02.0112.12.361.0017.2.XXX – Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental - Fundeb 30% – Elementos : 31900400 – Contratação por tempo determinado; 31901100 – Vencimentos e vantagens fixas; 31911300 – Contribuições Patronais; 31901300 - Obrigações Patronais; 31901600 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ; 33903000 – Material de Consumo; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44905200 – Equipamento e material permanente. Fonte de Recurso : 015 – Fundeb. Valor R\$ 1.571.609,04 (Hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.088.446,60 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 015 – Fundeb, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual (2018 – 2021) e LDO 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de        de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº XXX/2021

criação de dotação orçamentária

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.xxx	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	R\$ 62.151,06
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	015	R\$ 344.728,65
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 91.636,67
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 16.521,18
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	015	R\$ 1.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	015	R\$ 100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	015	R\$ 100,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	015	R\$ 100,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 516.837,56</b>

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.xxx	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	R\$ 380.416,49
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	015	R\$ 860.127,64
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 228.641,54
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 101.123,37
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	015	R\$ 1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	015	R\$ 100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	015	R\$ 100,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	015	R\$ 100,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.571.609,04</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.088.446,60</b>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº XXX/2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/10/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado 01/01 à 31/10/21	Valor Arrecadado 01/01 à 31/10/21	Excesso de Arrecadação
FUNDEB	015	R\$ 22.508.455,20	R\$ 31.906.077,92	R\$ 9.397.622,72